



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE CRISSIUMAL

LEI MUNICIPAL Nº. 1223/93

ABRE CRÉDITO SUPLEMENTAR

HENRIQUE EBELING, Prefeito Municipal
de Crissiumal, Estado do Rio Grande do Sul,

FAÇO SABER, que a Câmara Municipal
de Vereadores aprovou e eu sanciono a seguinte Lei.

Art. 1. - Fica aberto um crédito
suplementar no valor de Cr\$ 130.000,00 (Cento e trinta mil
cruzeiros reais), para atendimento da seguinte dotação
orçamentária:


0600 - SECRET. MUN. DE EDUCAÇÃO E CULTURA
0601 - EDUCAÇÃO E CULTURA
08 - EDUCAÇÃO E CULTURA
2022 - SUBVENÇÕES SOCIAIS
3.0.0.0 - DESPESAS CORRENTES
3.2.0.0 - TRANSFERÊNCIAS CORRENTES
3.2.3.1.03- 95 Escola de 1.º Grau Guilherme Rotermond.....
.....CR\$ 130.000,00.

Art. 2. - Servirão de recursos para
atendimento da suplementação do artigo anterior, a tendência de
arrecadação a maior no valor de.....CR\$ 130.000,00.

Art. 3. - Esta Lei entrará em vigor
na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE
CRISSIUMAL, Estado do Rio Grande do Sul, aos 04 dias do mês de
Novembro de 1993.

Registre-se e Publique-se


OLINTO BECK DA ROSA
Secret. Mun. de Administração


HENRIQUE EBELING
Prefeito Municipal